

B. Atestado

A preencher pelo médico designado pelo organismo de ligação ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾ do país de residência da pessoa examinada e a enviar à instituição mencionada no quadro 3.

4.

- 4.1. a) As faculdades físicas ou mentais da pessoa examinada: estão diminuídas não estão diminuídas.
Em caso afirmativo, percentagem da diminuição:%
- b) A pessoa examinada: é capaz de angariar meios de subsistência
 é incapaz de angariar meios de subsistência e de frequentar estudos profissionais devido a deficiência física ou mental
- c) A pessoa examinada: é não é dona de casa
Em caso afirmativo: é não é capaz de executar os trabalhos domésticos
- d) Observações:
.....
.....
.....
- e) Descrição do estado da pessoa examinada:
.....
.....
.....
- 4.2. Data de início da deficiência ou da doença (de forma o mais precisa possível):
.....
- 4.3. Duração provável:
- 4.4. a) Um novo exame: é necessário não é necessário
b) Em caso afirmativo, data do exame:

5.

- 5.1. Apelido e nome próprio do médico:
- 5.2. Endereço ⁽⁴⁾
- 5.3. Data
.....
- 5.4. Assinatura:
.....

INSTRUÇÕES

O formulário deve ser preenchido em caracteres de imprensa, utilizando somente as linhas pontilhadas. É composto de três páginas: nenhuma delas pode ser suprimida, mesmo que não contenha qualquer indicação útil. Deve ser preenchido na língua do médico que passa o atestado.

NOTAS

- (¹) Sigla do país a que pertence a instituição que preenche o formulário: BE = Bélgica; CZ = República Checa; DE = Alemanha; EE = Estónia; GR = Grécia; ES = Espanha; FR = França; IE = Irlanda; IT = Itália; LT = Lituânia; NL = Países Baixos; AT = Áustria; PL = Polónia; PT = Portugal; SI = Eslovénia; SK = Eslováquia; FI = Finlândia; SE = Suécia; UK = Reino Unido; IE = Islândia; LI = Liechtenstein; NO = Noruega; CH = Suíça.
- (^{1a}) Para os nacionais espanhóis, indicar ambos os apelidos de nascimento. Para os nacionais portugueses, indicar todos os nomes (nomes próprios, apelido, apelido de solteira) pela ordem do registo civil, conforme constam no bilhete de identidade ou no passaporte.
- (²) Para as localidades portuguesas, indicar também a freguesia e o concelho.
- (³) Se o formulário se destinar a uma instituição checa, indicar o número de nascimento; a uma instituição cipriota, para os cidadãos cipriotas, indicar o número de identificação cipriota, para os cidadãos não cipriotas, indicar o número de certificado de registo de estrangeiros (ARC); a uma instituição dinamarquesa, indicar o número CPR; a uma instituição finlandesa, indicar o número de registo da população finlandesa; a uma instituição sueca, indicar o número pessoal (*personnummer*); a uma instituição islandesa, indicar o número de identificação pessoal (*kennitala*); a uma instituição letã, indicar o número de identidade; a uma instituição do Liechtenstein, indicar o número de inscrição AHV; a uma instituição lituana, indicar o número de identificação pessoal; a uma instituição húngara, indicar o número de TAJ (identificação de segurança social); a uma instituição maltesa, para os nacionais malteses, indicar o número do cartão de identidade, para os nacionais não malteses, indicar o número de segurança social maltês; a uma instituição norueguesa, indicar o número de identificação pessoal (*fødselsnummer*); a uma instituição belga, indicar o número da segurança social nacional (NISS); a uma instituição alemã do regime geral de pensões, indicar o número de inscrição (VSNR); a uma instituição espanhola, indicar o número que consta no cartão de identidade nacional (DNI) ou NIE, no caso de estrangeiros, mesmo que esteja caducado; a uma instituição polaca, indicar os números PESEL e NIP; a uma instituição portuguesa, indicar igualmente o número de inscrição na Caixa Geral de Aposentações se o interessado estiver inscrito no regime de segurança social dos funcionários públicos em Portugal; a uma instituição eslovaca, indicar o número de nascimento; a uma instituição eslovena, indicar o número de identificação pessoal (EMŠO); a uma instituição suíça, indicar o número de inscrição AVS/AI (AHV/IV).
- (⁴) Rua, número, código postal, localidade e país.
- (⁵) Ou pelo médico da Caixa designada pelo organismo de ligação.
- (⁶) Na Eslovénia, este é o médico escolhido.
-